UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Faculdade de Odontologia

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU) nº 001/FO/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla 05 bolsas para atuação no Faculdade de Odontologia, para ampla concorrência (AC) e assim distribuídas:

Quantidade de estagiários	Requisito de graduação	Descrição de Atividades	Qualificações necessárias	Requisitos	Local de Trabalho
04	Odontologia	Desenvolvimento de novos processos de Registros de procedimentos e encaminhamento de pacientes, digitação de dados para sistemas do SUS, elaboração e controles de relatórios, organização de prontuários, agendamento de pacientes e demais atividades de registro e documentação de Usuários da FO, Atendimento ao público no Centro de Diagnóstico de Doenças da Boca. Melhorias de processos internos de organização de dados de pacientes	Domínio em nível médio e avançado em Excel e prática em digitação, conhecimento em implementação e gerenciamento de processos.	Dispor de no mínimo 4 horas diárias para atuação como bolsista (período da manhã ou tarde)	Triagem e CDDB

Quantidade de estagiários	Requisito de graduação	Descrição de Atividades	Qualificações necessárias	Requisitos	Local de Trabalho
		usuários do SUS. Organização de dados e elaboração de material informativo para capacitação e treinamento na unidade e divulgação/prestação de contas em convênios bem como páginas web institucionais			
01	Odontologia	Desenvolvimento e implementação de sistema de gestão de informações para a área da saúde com ênfase em Odontologia através da adaptação de módulos pré-existentes do sistema Cobalto.	Ter conhecimento de linguagem de programação html e Javascript.	Dispor de no mínimo 4 horas diárias para atuação como bolsista (período da manhã ou tarde).	Setor de Tecnologia da Informação

2. INSCRIÇÕES

- Secretaria da Direção, de 22/01/24 a 25/01/24, das 08:00hs às 18:00hs
- Envio da documentação para o e-mail: secretariafop@ufpel.edu.br.

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar ou enviar :

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- atestado de matrícula **(PREENCHER O SEMESTRE OU CICLO);**
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

Observação: será permitida uma única inscrição por estudante, onde deverá indicar a vaga pretendida. Candidatos inscritos para mais de uma vaga serão eliminados do processo seletivo.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período 05/02/2024 a 31/12/2024. O valor será de R$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: 29/01/24 a 30/01/24

Horário: das 08:00hs às 18:00hs

(todos os candidatos deverão estar presentes no primeiro horário e as entrevistas ocorrerão na ordem de inscrição)

Local: Direção

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página 01/02/2024

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as

retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 18 de Janeiro de 2024.

Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA LIMA**, **Diretor, Faculdade de Odontologia**, em 19/01/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2493144** e o código CRC **C91FDC49**.

Referência: Processo nº 23110.001980/2024-00 SEI nº 2493144